

SILEP

Publicado no D.O. de 24/10/17

DECRETO Nº 46.128 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA A NULIDADE DO DECRETO ESTADUAL Nº [19.759](#), DE 30 DE MARÇO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o consta no Processo Administrativo nº E-18/001/327/2015, notadamente o Parecer ASSJUR/SEFAZ nº 02/2017 - RBAR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do Decreto Estadual nº 19.759, de 30 de março de 1994, bem como dos atos dele decorrentes, ressalvados os efeitos dos enquadramentos realizados há mais de 5 (cinco) anos com base no mencionado ato normativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA